

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104 de 11 de junho de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7446/2024.
De 11 de junho de 2024.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação área que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 35.951/2024:

Considerando, o teor da Lei Municipal n. 1771, de 15 de maio de 2024:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, com o objetivo de atender ao disposto na Lei Municipal n. 1771, de 15 de maio de 2024 a área especificada na matrícula imobiliária n. 11.813 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.06.11 11:55:40 -03'00'
Marco Antonio Marcondes da Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor deste Município para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao Ente Público de praticar todos os atos referentes às servidões para a execução de galerias de drenagem de águas pluviais.

Art. 5º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo da mesma ao que for incompatível com a existência da servidão abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos a mesma.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.06.11 12:21:25 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7447/2024.
De 11 de Junho de 2024.

Súmula: "Declara de utilidade pública, fração de imóvel, para fins de constituição de servidão para fins de drenagem de águas pluviais, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 26.415/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada como área de utilidade pública, fração de imóvel, conforme mapa em anexo, para faixa de servidão, com 03 metros de largura e 274,24 metros de comprimento, iniciando-se na Rua Manaus, área 10, nominada com proprietário Sr. João Carlos dos Santos, com área de 35.248,64m², pertencente à planta de subdivisão do terreno denominado Lote 03 de área total de 418.373,14m² de Antônio P. dos Santos e Outros, e segue paralelo as divisas dos imóveis de indicações fiscais n. 037.005.0230, 037.005.0024 e 037.011.0144 até o final do lote, chegando ao curso d'água, perfazendo uma área total de aproximadamente 822,72 metros quadrados.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* é a área 10, nominada com proprietário Sr. João Carlos dos Santos, com área de 35.248,64m², pertencente à planta de subdivisão do terreno denominado Lote 03 de área total de 418.373,14m² de Antônio P. dos Santos e Outros, conforme constante da matrícula imobiliária n. 25.504 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º O mapa de localização da faixa de servidão de drenagem, junto ao imóvel, é documento constante no anexo I, deste Decreto, sendo parte integrante deste ato.

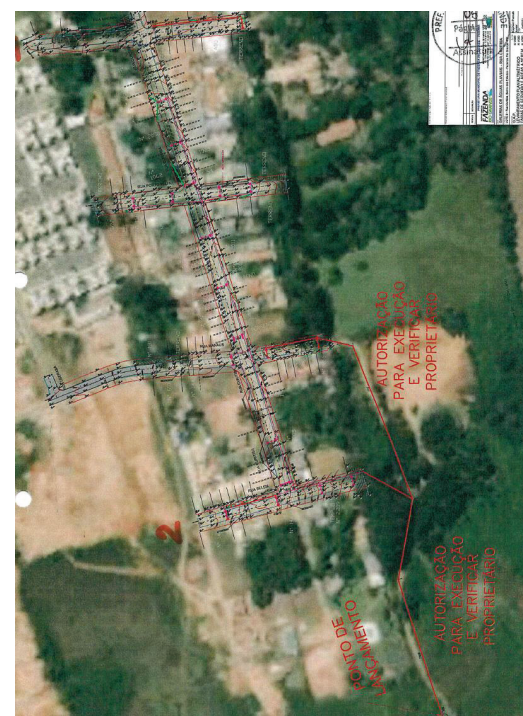
Art. 3º Fica autorizado o Município de Fazenda Rio Grande a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas neste Decreto, na forma da legislação vigente.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO N. 7447/2024.



Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104 de 11 de junho de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



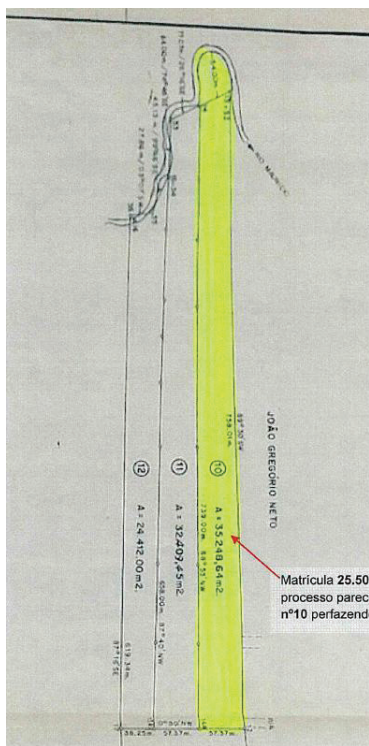
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 11 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.06.11 16:31:14 -03'00'
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Matricula 25.504 (anexa ao processo parecer 04 PGM) – área nº10 perfazendo 35.248,64 m²

Recorte planta subdivisão anexa ao processo (Betha)

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7448/2024
DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.048.855,83 (um milhão, quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.048.855,83 (um milhão, quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Núcleo Esportivo

27.812.47.1093.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01792.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 20237710001 Fonte 1.792 R\$1.000.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC

Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes

8.243.49.6005.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00941.01007.03.99.01.03.2.702.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 1941 R\$18.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC

8.243.49.6005.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00941.01007.03.99.01.03.2.702.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 1941 R\$30.855,83

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00941.01007.03.99.01.03.2.702.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 1941 R\$18.000,00

00941.01007.03.99.01.03.2.702.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 1941 R\$30.855,83

01792.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 20237710001 Fonte 1.792 R\$1.000.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 7449/2024.
De 11 de junho de 2024.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 35.634/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande Secretaria Municipal de Defesa Social, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
DE:	PARA:
Coordenação/Assessoria I - Habilitação	Coordenação/Assessoria I - Financeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.06.11 16:32:02
-03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104 de 11 de junho de 2024

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7450/2024.
De 11 de junho de 2024.

SÚMULA: "Institui a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande e define as diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 34.840/2024:

Considerando, a Constituição Federal, especialmente os artigos 205, 206 e 227;

Considerando, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990);

Considerando, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9394/1996), nos artigos 34 e 87;

Considerando, o Plano Nacional de Educação (Lei n. 10.179/01);

Considerando, o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério - FUNDEB (Lei n. 11.494/2007);

Considerando, a Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, a qual institui o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal n. 1075, de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, em especial a Meta 06 do referido plano.

Considerando aprovação do Fórum Municipal de Educação em reunião online, realizada em 04 de junho de 2024:

DECRETA

Art. 1º. Institui a Política de Educação Integral, que proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem, oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à inovação e a cidadania através de atividades complementares em conformidade com a Proposta Pedagógica e o currículo da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

§ 2º A busca pela equidade social através de políticas educacionais em tempo integral, demonstrando como essas escolas, em suas diferentes especificidades, são capazes de proporcionar melhores oportunidades de aprendizagem aos alunos.

Art. 2º. A Política de Educação em Tempo Integral aplicada a Rede Municipal de Ensino terá como principais objetivos:

I - Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos alunos em todas as suas dimensões;

II - Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;

III - Adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

IV - Ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos alunos matriculados nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino;

V - Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;

VI - Atender os alunos nas suas diferentes possibilidades e dificuldades, visando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

VII - Oferecer aos alunos oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

VIII - Proporcionar atenção e proteção à criança e ao adolescente;

IX - Orientar os alunos em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo;

X - Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos alunos;

XI - Promover adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento das escolas municipais, com vistas à realização do modelo de educação integral.

Art. 3º. O Programa de Educação em Tempo Integral de Fazenda Rio Grande, passará a atender jornada ampliada com 42 (quarenta e duas) horas semanais (04 horas de ensino regular e 05 horas e 30 minutos de parte diversificada de segunda a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

quinta-feira totalizando 22 (vinte e duas) horas em ampliação e 20 (vinte) horas semanais, em jornada regular).

§ 1º O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar, serão os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino que atendam os critérios pré-estabelecidos no guia para alocação e distribuição de matrículas em tempo integral, bem como, solicitações oriundas da Rede de Proteção Municipal.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação indicar escolas e turmas onde a ampliação da jornada em Tempo Integral, possa ocorrer a partir da demanda física/estrutural, humana e financeira disponível.

§ 3º As instituições de ensino deverão, quando possível agrupar os alunos da educação integral em turmas específicas.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir instruções complementares, quando necessário.

Art. 4º. A Escola em Tempo Integral terá o apoio dos seguintes profissionais:

I - Gestão pedagógica e administrativa;

II - Coordenadores pedagógicos;

III - Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;

IV - Professores e estagiários;

V - Profissionais de apoio multifuncional e atendimento à educação inclusiva;

VI - Assessoria Técnico-pedagógica;

VII - Profissionais de manutenção predial.

Parágrafo único. O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação em Tempo Integral, contribuirão para o desenvolvimento do currículo e participarão de Programa de Formação Continuada específica.

Art. 5º. As matrículas e a organização das Oficinas devem observar o seguinte:

I - A matrícula é optativa para o aluno, sendo a frequência obrigatória a todos que optarem pela Escola em Tempo Integral, considerando que este, deverá ter duas matrículas no SERE, sendo que as escolas em tempo integral deverão seguir os dispositivos legais no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

a) Enquanto jornada ampliada, o aluno possuirá dupla matrícula no SERE;

b) Em turno único, o aluno terá uma única matrícula no SERE.

II - A organização da escola em Tempo Integral deve priorizar encaminhamentos metodológicos, a ludicidade e as práticas diferenciadas, recorrendo aos conteúdos e temas contemporâneos, garantindo a qualidade da educação pré-disposta na Proposta Curricular Municipal, no Referencial Curricular do Paraná e na Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

III - As práticas nas instituições serão através de oficinas com duração semanal de 22 horas.

IV - O horário do almoço será considerado como tempo pedagógico, sendo um momento privilegiado de aprendizado, o qual é antecedido por planejamento prévio, nele considera-se o tempo da organização, alimentação, higiene, descanso e recreação nos espaços da Escola.

V - As oficinas serão organizadas trimestralmente, considerando os objetivos propostos. Os alunos estarão agrupados por níveis e em turmas, conforme preconiza a legislação vigente, considerando as diferentes faixas etárias e disponibilidade de espaços.

VI - As oficinas ofertadas devem ser ministradas por profissionais da educação, sejam elas da Educação Infantil de 4 e 5 anos e/ou Ensino Fundamental Anos Iniciais, como estabelecido na legislação vigente, a fim de que sejam contempladas as competências e habilidades desenvolvidas.

a) Os profissionais terão carga horária de 20 horas ou 40 horas de trabalho semanais.

Art. 6º. As Matrizes Curriculares de Referência para a organização do trabalho pedagógico, devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares do Município, o Referencial Curricular do Paraná, abrangendo a Base Nacional Comum Curricular, Parte Diversificada, Atividades Complementares, conforme áreas de conhecimento, seus Componentes Curriculares, campos de experiências, os direitos de aprendizagem e a realidade local, organizados com a distribuição das oficinas de forma integrada e articulada.

Art. 7º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente a implementação da Educação em Tempo Integral:

I - Ampliar, adequar e acompanhar o processo de implantação da Educação em Tempo Integral;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104 de 11 de junho de 2024

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;

III - Viabilizar, quando necessário, a construção de espaços nas escolas a fim de garantir ambientes apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;

IV - Assegurar o cumprimento da legislação em relação a alimentação dos alunos integrantes da Educação em Tempo Integral;

V - Recompôr o quadro funcional para o desenvolvimento da Escola em tempo integral;

Art. 8º. Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação poderá propor a celebração de convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres, observados os procedimentos legais necessários.

Art. 9º. As oficinas que, em algum momento, poderão ser configuradas como disciplinas complementares, serão desenvolvidas por Professores, com vistas à formação integral dos alunos, que consequentemente, caracterizam a identidade da Escola em Tempo Integral, sendo esportivas, artísticas, científicas e de apoio pedagógico, desenvolvidas dentro ou fora da unidade escolar, destinadas ao enriquecimento do currículo e do desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural.

Art. 10º. Compete à Secretaria Municipal de Educação proporcionar formação continuada aos profissionais que atuam na Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e valorização profissional.

Art. 11. O processo de avaliação dos alunos matriculados nas Escolas em Tempo Integral, será realizado através de Portfólio e de Parecer Descritivo. A avaliação do processo de desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos acompanha todo o percurso educativo, sendo diagnóstica, formativa e contínua, onde os avanços serão mencionados, permitindo o registro sobre o que está sendo alcançado ao longo do período.

Art. 12. As Escolas Municipais com turmas de Educação em Tempo Integral terão metas a serem alcançadas, de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Secretaria Municipal de Educação, a partir dos dados apresentados

Art. 13. Os casos omissos, bem com novas regulamentações poderão ser expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 14. As despesas resultantes da aplicação deste ato, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.06.11 17:25:08 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



S.M. ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 62 / 2024 - DIÁRIA
- ERRATA
DE 11 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Errata quanto a portaria de diária nº062/2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 10 de junho de 2024 devido a erro material

Onde se lê:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
DENISE FERREIRA GOMES	800.677.789-68	Professora	291601	2 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 31,62
ADELIA TERESINHA BARAN PETRY	761.323.749-49	Assistente Administrativo	101	2 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 31,62
SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS	020.468.219-39	Professora	58601	2 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 31,62

Leia-se:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
DENISE FERREIRA GOMES	800.677.789-68	Professora	291601	2 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 31,62
ADELIA TERESINHA BARAN PETRY	761.323.749-49	Assistente Administrativo	101	2 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 31,62
SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS	020.468.219-39	Professora	58601	2 x 25%	R\$ 63,24	R\$ 31,62

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Junho de 2024.

Assinado de forma digital por
JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Data: 2024.06.11 17:04:41 -03'00'

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente - 89-113-010-200
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 150/2024/SMA
DE 27 DE MAIO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de Auxiliar de Farmácia, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 27 de maio de 2024, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DOUGLAS MEDINO CONRADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SMS
ANA KARLA VERAS DOS REIS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - Y2K-910-840-N79
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104 de 11 de junho de 2024

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 151/2024/SMA
DE 28 DE MAIO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de Motorista Categoria "D", do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D"**, Grupo Ocupacional Operacional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 28 de maio de 2024, conforme abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DIVONZIR FERNANDES DA LUZ	MOTORISTA CATEGORIA "D"	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

 Documento assinado digitalmente - 4M1-E9L-440-12Q
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 152/2024/SMA
DE 28 DE MAIO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de Auxiliar de Farmácia, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 28 de maio de 2024, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
TAMARA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

 Documento assinado digitalmente - XQ0-KD0-55M-1WG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2024/SMA
DE 28 DE MAIO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de fisioterapeuta, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 28 de maio de 2024, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOÃO ERICK CARDOSO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

 Documento assinado digitalmente - 0P6-L2E-1N0-Z20
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2024/SMA
DE 28 DE MAIO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de cuidador social, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 28 de maio de 2024, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PERLA ROCHA DE ALMEIDA FALCÃO VIEIRA	CUIDADOR SOCIAL	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

 Documento assinado digitalmente - 60N-8MD-65K-NGX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104 de 11 de junho de 2024

Página 6



PORTARIA Nº 161/2024/SMA
DE 04 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de Motorista Categoria "D", do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D"**, Grupo Ocupacional Operacional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 04 de Junho de 2024, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EMANUEL CORDEIRO DIAZ	MOTORISTA CATEGORIA "D"	SMS
SANTIAGO DE JESUS DE SOUZA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - Y5D-081-2WZ-MQG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 162/2024/SMA
DE 03 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de assistente administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 03 de junho de 2024, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
BRUNA ELIZA APARECIDA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 0Q2-9N9-QXN-2MS
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 163/2024/SMA
DE 04 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de professor 40 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir de 04 de junho de 2024, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHÃES	PROFESSOR 40h	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - YP-024-RKG-39C
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 169/2024/SMA
DE 07 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de professor 20 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelos Editais 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 07 de junho de 2024, conforme Anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - ZYV-VPV-JCN-Y8Q
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104 de 11 de junho de 2024

Página 7



ANEXO I – PORTARIA 169/2024 – SMA

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADRIANA FRANCO	PROFESSOR 20h	SME
BIANCA ELAINA DA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR 20h	SME
BRUNA DA LUZ HEMKMAIER	PROFESSOR 20h	SME
CARLA DE FATIMA TELLES DO PILAR GOUDINHO	PROFESSOR 20h	SME
DANY ELLE LOPES EHRHART DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR 20h	SME
FELIPE ALVES DE MORAES	PROFESSOR 20h	SME
JULIANA MICHALSKI SANTOS	PROFESSOR 20h	SME
MONALISA PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	PROFESSOR 20h	SME
PATRICIA CASSIANA MIRANDA DE SOUZA	PROFESSOR 20h	SME
RENATA NASCIMENTO PINHO	PROFESSOR 20h	SME
SOLANGE APARECIDA ANTONIO	PROFESSOR 20h	SME



PORTARIA Nº 174/2024/SMA DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de Técnico em Controle de Obras, Orçamentos e Projetos, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **Técnico em Controle de Obras, Orçamentos e Projetos**, Grupo Ocupacional Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 10 de junho do corrente, conforme abaixo informado:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MÁRCIO JOSÉ SANTOS DE MEDEIROS	TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS, ORÇAMENTOS E PROJETOS	SMU

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - ZDY-VPM-jKD-YBQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 170/2024/SMA DE 07 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de professor 40 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 07 de junho de 2024, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DANIELA MACHADO	PROFESSOR 40h	SME
GEORGIA ROBERTA METZ FERREIRA	PROFESSOR 40h	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - W1j-W17-WZ7-POR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 6DO-NMS-E61-jP2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 175/2024/SMA DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de professor 20 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 10 de junho de 2024, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELIANE BATISTA	PROFESSOR 20h	SME
SHEILA RIOS MARQUES	PROFESSOR 20h	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - V04-X0G-39H-RE1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104 de 11 de junho de 2024

Página 8



PORTARIA Nº 176/2024/SMA
DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
33527/2024	361406	MARIANA VOLTER	PROFESSOR – 20 HORAS	03/06/2024
33403/2024	362412	MÁRIA ELIANA GOMES DO AMARAL	PROFESSOR – 40 HORAS	03/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 27V-MN3-NRP-ZXD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 177/2024/SMA
DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - JKP-1D9-D4V-318
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I – PORTARIA 177/2024 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
6615/2024	352814	CLEIDINEIDE APARECIDA KUSS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2024 À 14/09/2024	SME
8528/2024	351754	ELISANGELA SILVEIRA BROCHETTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/08/2024 À 04/09/2024 06/03/2025 À 05/04/2025 01/07/2025 À 31/07/2025	SMS
32889/2024	351027	ELIZA DE FATIMA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2024 À 04/09/2024	SMS
33275/2024	19001	ESTANISLAU LEONARDO POLANSKI	INSPECTOR DE ALUNOS	01/07/2024 À 30/09/2024 01/10/2024 À 31/12/2024 01/01/2025 À 31/03/2025	SME
31693/2024	349262	FRANCIELI TEREZINHA GODOY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/2024 À 23/12/2024	SME
33318/2024	349170	GERISINA COSTA DA SILVA GERONIMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2024 À 16/07/2024	SME
33095/2024	352289	JULIANA PESCHEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/2024 À 23/12/2024	SME
33273/2024	351016	LETICIA PELLANDA WEBER DOS REIS MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS	01/07/2024 À 31/07/2024	SMAS
32547/2024	202301	MARIA RITA PEDROSO	COZINHEIRO	04/07/2024 À 02/08/2024	SME
34816/2024	350937	MARIA SUZANA DE ALMEIDA GOMES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	01/08/2024 À 31/10/2024	SME
34616/2024	350255	PAULO KASCZESZEN FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO	01/08/2024 À 31/08/2024 01/09/2024 À 30/09/2024 01/10/2024 À 31/10/2024	SMDS
33860/2024	352799	ROSINEIA DOS SANTOS AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2024 À 31/07/2024 01/07/2025 À 31/07/2025 01/07/2026 À 31/07/2026	SME
33991/2024	349916	SANDRA APARECIDA FURTUOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2024 À 30/09/2024	SME
33791/2024	352810	SONIA PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2024 À 15/08/2024	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - JKP-1D9-D4V-318
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 178/2024/SMA
DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de professor 40 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir de 10 de junho de 2024, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
GIANE MARCIA PIMENTEL SALES	PROFESSOR 40H	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - LKQ-745-EM-08Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104 de 11 de junho de 2024

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 035/2024 – CPCCR

De 10 de junho de 2024

HOMOLOGA O EDITAL N.º 033/2024 - CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital n.º 033/2024 - CPCCR de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto n.º 6390/2023 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar n.º 092/2014 e ao Decreto n.º 4030/2015, **RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1.º - Homologar o Edital n.º 033/2024-CPCCR, de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos pertencente aos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme **Anexo I** parte integrante deste Edital.

Art. 2.º - O Edital n.º 033/2024-CPCCR foi publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 099/2024 em 04 de junho de 2024.

Art. 3.º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados no mês subsequente à publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Município, conforme Art. 029 da Lei Complementar n.º 092/2014.

Fazenda Rio Grande/PR

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria n.º 148/2022

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Avenida Cedro, n.º 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

Documento assinado digitalmente - 080-R42-P11-0E2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL N.º 035/2024

Lei Complementar n.º 092/2014 e Decreto n.º 4030/2015

PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000018843/2024	120201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000023499/2024	198001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000019954/2024	348363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000020849/2024	349587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000019099/2024	350113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000021703/2024	350809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000022224/2024	351068	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAUL	DEFERIDO	10
000019728/2024	351069	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000019276/2024	351185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000023828/2024	351385	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000023843/2024	351484	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	10
000019962/2024	352070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000020822/2024	352798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000026061/2024	352808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000020505/2024	353318	CONTADOR	DEFERIDO	10
000020591/2024	353319	ESTOQUISTA REPOSITOR	DEFERIDO	10
000023593/2024	353599	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO	10
000022482/2024	353875	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
000019618/2024	354541	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
000022736/2024	354671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000025723/2024	355596	PSICÓLOGO	DEFERIDO	10
000018782/2024	356855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000019102/2024	358296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10

Avenida Cedro, n.º 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

Documento assinado digitalmente - 080-R42-P11-0E2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 036/2024 – CPCCR

De 10 de junho de 2024

HOMOLOGA O EDITAL N.º 032/2024-CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital n.º 032/2024-CPCCR de resultado dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto n.º 6390/2023 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar n.º 103/2014 e ao Decreto n.º 4029/2015, **RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1.º - Homologar o Edital n.º 032/2024-CPCCR de resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
00019341/2024	351688	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
00022540/2024	351690	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
00023899/2024	355188	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10

Art. 2.º - O Edital n.º 032/2024-CPCCR foi publicado no DOE n.º 099/2024 em 04 de junho de 2024.

Art. 3.º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados no mês subsequente à publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Município, conforme Art. 019 da Lei Complementar n.º 103/2014.

Fazenda Rio Grande/PR

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria n.º 148/2022

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Avenida Cedro, n.º 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 99169-8257 / organograma: 007.010.002

Documento assinado digitalmente - PEG-JON-YNV-0BV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO N.º 115/2024 - ID 4198

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: ALGAR TELECOM S/A;

CNPJ: 71.208.516/0001-74;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Serviço telefônico fixo comutado (STFC) para ligações fixo-fixo e fixo-móvel, com serviço de discagem direta a ramal (DDR), com franquia ilimitada para qualquer operadora do Brasil, na modalidade local e longa distância nacional (LDN), com 60 canais e 350 Ramais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência."

FISCAL ADMINISTRATIVO: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351.958;

GESTOR: Luciane Ienkot, matrícula 360.205;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 019/2024;

PROTOCOLO: 26283/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2024;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP;

VALOR TOTAL: R\$5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais);

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104 de 11 de junho de 2024

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 - ID 3703

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.;
CNPJ: 11.064.603/0001-73;
OBJETO: "Aquisição de licenças de softwares, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzerI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 028/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2022;
PROTOCOLO: 18006/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 23/06/2024 à 23/06/2025;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: R\$ 117.269,06 (cento e dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024.

- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de junho/2023 a maio/2024, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de 3,2328% (três vírgula dois mil trezentos e vinte e oito décimos de milésimos pontos percentuais). Foi utilizado o índice INPC referente ao mês de abril/2024 em virtude de ter sido o último divulgado pelo IBGE na data da prorrogação do contrato.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2022- ID 3704

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "Execução de pavimentação Local: Bairro Eucaliptos; Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ com área de 4.070,30 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios 2 tecnológicos. Trecho: Avenida das Américas acesso a Rodovia Marginal Pista Norte BR-116 - 666,56m Área Pavimentada: 4.070,30 m² Colocação de placas de comunicação visual, a obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. SAM 52";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 003/2022;
PROTOCOLO: 33693/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias compreendendo o período de 17/06/2024 à 15/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024
PROTOCOLO 32359/2024 - Processo Administrativo nº. 59/2024
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, impressão, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 02 (duas) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 1,965 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/06/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 26/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de junho de 2024.

JOSE DANIEL
FABRICIO:05147340947
Assinado de forma digital por JOSE DANIEL FABRICIO:05147340947
Dados: 2024.06.11 14:31:25 -03'00'

José Daniel Fabricio
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024
PROTOCOLO Nº. 30220/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 62/2024

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ: CNPJ: 08.021.302/0001-58
LEIA-SE: CPF: 746.623.412/72

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2024

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104 de 11 de junho de 2024

Página 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024
PROTOCOLO 8406/2024 - Processo Administrativo nº. 63/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso usinado a quente, Faixas "C" e "F" em quantidade estimada com e sem transporte. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/06/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 25/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de junho de 2024.

KARINE SOUZA Assinado de forma digital por
DIAS:0569940699 KARINE SOUZA
9 OAS:0569940699
Data: 2024.06.11 08:29:12
-03'02'

Karine Souza Dias
Agente de Contratação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 015/2022-CEDI – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, repasse Fundo a Fundo do Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa – Centro de Convivência, referente ao período de 02/12/2022 até 30/06/2023;

Art. 2º - Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2024.

Cristina Suelli Bertozini
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 457/2024

Processo nº. 565/2024

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **PAULO ROBERTO DE ANDRADE**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 069, de 21 de dezembro de 2.001; e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pelo servidor **PAULO ROBERTO DE ANDRADE**, matrícula nº **350590**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**; e

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 565/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 925,90 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção do **menor vencimento** (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de **R\$ 1.412,83 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos)**, com efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 7 de junho de 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a)
<https://www.gov.br/compras/pt-br>



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 015/2022-CEDI – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, repasse Fundo a Fundo do Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa – Centro de Convivência, referente ao período de 01/07/2023 até 31/12/2023;

Art. 2º - Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2024.

Cristina Suelli Bertozini
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640